

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)

AVISO Nº 07 (2015/2016)

MATERIAL ESCOLAR

Informam-se os Encarregados de Educação dos alunos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário que beneficiam dos apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar, Escalões A e B, que devem adquirir o material escolar dos seus educandos de acordo com os valores definidos no **ANEXO III, Auxílios Económicos, do Despacho n.º 8452-A/2015** de 31 de julho.

A fatura (original), correspondente à despesa efetuada, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da escola sede - Escola Secundária António Nobre, até ao dia 30 de outubro de 2015. A fatura, passada em nome do aluno, deve conter o seu Número de Identificação Fiscal (NIF) e identificar os materiais adquiridos. Juntamente com a fatura deve ser entregue fotocópia do Número de Identificação Bancária (NIB) do aluno ou do encarregado de educação onde conste o nome do titular da conta.

Os Encarregados de Educação dos alunos do 1º CEB devem informar-se junto das Sras. Coordenadoras de Escola dos valores a despende com a aquisição do Material Escolar, aplicando-se contudo as regras acima enunciadas.

AEAN, 22 de setembro de 2015

O Diretor

(Cristóvão Oliveira)